



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6285, DE 01 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: *Cria o Dia Municipal para Redução de Desastres e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso IV, e parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, e com base no item III do art. 08 da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO QUE:

A Resolução 44/236, de 22 de dezembro de 1989, a Assembleia Geral da ONU decretou a Segunda Quarta-feira do mês Outubro, o Dia Internacional para a Redução de Desastres Naturais;

Em 21 de dezembro de 2001, por meio de sua Resolução 56/195, a Assembleia Geral da ONU decidiu manter a comemoração deste Dia como um veículo para promover a cultura global de redução de desastres naturais, incluindo prevenção e mitigação de desastres e também estar preparado para enfrentá-los;

Por intermédio do Decreto s/nº, de 26 de setembro de 2005, publicado no D.O.U. de 27/09/2005, a Presidência da República instituiu a Semana Nacional de Redução de Desastres, a ser comemorada na segunda semana de outubro de cada ano, destinada a aumentar o senso de percepção de risco da



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

sociedade brasileira, mediante a mudança cultural da população relacionada à sua conduta preventiva e preparativa, principalmente das comunidades que vivem em áreas de risco;

No artigo 2º do aludido Decreto, é mencionado que as comemorações da Semana Nacional para Redução de Desastres terão cunho eminentemente educativo-informativo e poderão ser realizadas pela comunidade em geral, pelos órgãos estaduais, municipais, setoriais e de apoio ao SINDEC;

O Governo do Estado do Rio de Janeiro por intermédio do Projeto de Lei nº 1865/2012, altera a Lei Estadual nº 6.037, de 12 de setembro de 2011, transferindo a semana de conscientização para outubro e criando o Dia Estadual para Redução de Desastre, a ser comemorado, a cada ano, no dia 29 de Novembro, com o propósito de aumentar o senso de percepção de risco na sociedade fluminense, mediante o estímulo à cultura de prevenção e ao processo de mudança de comportamento da população para a resiliência em desastres, relacionando-os às ações de mobilização preventiva e o aumento da capacidade do cidadão para superar os obstáculos e suportar a pressão das situações emergenciais;

Em todo o mundo, está se presenciando o aumento das ocorrências de desastres de origem natural e, conseqüentemente, o aumento dos danos e prejuízos causados por estes;

No Brasil, nos últimos anos, observa-se o aumento do número de eventos adversos e de fenômenos climáticos, naturais, de grandes magnitudes, causados principalmente por tempestades severas, deslizamentos de encostas, inundações, vendavais e secas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Temos a oportunidade de ampliar as chamadas de atenção da população sobre os riscos causados por estes fenômenos; de promover uma cultura global de redução de risco de desastres; e de mobilizar toda a sociedade para participar e contribuir das ações de resiliência nas cidades; e que

Temos o potencial e a necessidade de estimular o engajamento de voluntários, tanto de forma independente como vinculados a organizações - multilaterais, bilaterais ou nacionais, não-governamentais ou de apoio aos governos - e de promover o fortalecimento de uma rede estadual de voluntariado, onde muitos cidadãos comprometem-se a dispor de seus conhecimentos e talentos, de forma solidária, desinteressada e responsável, a fim de ajudar pessoas e/ou famílias afetadas por desastres;

DECRETA:

*Art 1º - Fica criado o **Dia Municipal para Redução de Desastres**, a ser comemorado, a cada ano, no dia 23 de Maio, com o propósito de aumentar o senso de percepção de risco na sociedade duquecaxiense, mediante o estímulo à cultura de prevenção e ao processo de mudança de comportamento da população para a resiliência em desastres, relacionando-os às ações de mobilização preventiva e o aumento da capacidade do cidadão para superar os obstáculos e suportar a pressão das situações emergenciais.*

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC), ou o correspondente, a coordenação das Comemorações do Dia Municipal para Redução de Desastres, com a integração e colaboração das entidades federais, estaduais, municipais e da sociedade civil organizada, que estão ligados ao Sistema de Defesa Civil no Município de Duque de Caxias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - As comemorações do Dia Municipal para Redução de Desastres terão cunho, eminentemente, educativo-informativo-preventivo e poderão ser realizadas em todos os distritos caxienses.

Parágrafo Único - Caberá a Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC), todos os anos e no dia desta comemoração, a coordenação, a arregimentação e a mobilização de órgãos públicos, privados e rede de voluntários para a execução de treinamentos ou exercícios simulados do Sistema de Alerta e Alarme Comunitário para Chuvas e Inundações (Sistema A2C2I) nas comunidades que estão nas áreas de alto risco geológico e hidrológico, com vistas a reduzir riscos de desastres de origem natural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, em 01 de abril de 2013.


ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

